

SEGUNDA-FEIRA, 05/08/2024

EDIÇÃO Nº 774

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 05/08/2024 | EDIÇÃO Nº 774

SUMÁRIO

1. **LEI Nº. 449/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024:** "Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e secretários Municipais de Contendas do Sincorá para o mandato 2025/2028".



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 05/08/2024 | EDIÇÃO Nº 774

LEI nº. 449/2024 de 05 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e secretários Municipais de Contendas do Sincorá para o mandato 2025/2028".

A **Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos(as) Secretários(as) Municipais de Contendas do Sincorá-BA, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O (A) Prefeito(a) receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O(A) Vice-Prefeito(a) receberá um subsídio mensal no valor de 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. No caso de substituição do(a) Prefeito(a), durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o(a) Vice-prefeito(a) receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no art. 2º.

Art. 6º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, crescido de 1/3 (um terço).

3

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 05/08/2024 | EDIÇÃO Nº 774

Art. 7º. Além dos subsídios mensais, os agentes políticos perceberão, nos termos da lei, o décimo terceiro salário subsídios.

Art. 8º. Os valores dos subsídios mensais serão anualmente revisados com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 9º. Os valores dos subsídios mensais não poderão ser alterados durante o quadriênio/mandato.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 8º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 10º. Em licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice- Prefeito e os Secretários, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 11º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sendo geradas a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Contendas do Sincorá - BA, 05 de agosto de 2024.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Edicao-774 pdf

Código do documento d671189d-caef-4d6b-94cd-f950da25adc2



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

05 Aug 2024, 12:05:27

Documento d671189d-caef-4d6b-94cd-f950da25adc2 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-05T12:05:27-03:00

05 Aug 2024, 12:06:03

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-05T12:06:03-03:00

05 Aug 2024, 12:06:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 5294). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2024-08-05T12:06:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3035494f862ae673487ac8fe5180a10623559dd5c3cf12181f4e61cf9ba49d28

(SHA512):aa81af8a640a5da0b9246f77a145873afea758a138bf0d0033be0a22a7209820763ab52b9d11ee89762b6553fbfb7c777f408b22b7dde785eefe44b2749b0156

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign